

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DO DNIT DE 2024

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, com início às onze horas e vinte e dois minutos, na Sede do DNIT em Brasília/DF, realizou-se a Quarta Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada do ano de 2024, sob a presidência do Senhor Fabricio de Oliveira Galvão - Diretor Geral do DNIT. Estiveram presentes os Senhores Carlos Antônio Rocha de Barros - Diretor Executivo; Bráulio Fernando Lucena Borba Junior - Diretor de Infraestrutura Rodoviária Substituto; Marcos de Brito Campos Júnior - Diretor de Administração e Finanças; Luiz Guilherme Rodrigues de Mello - Diretor de Planejamento e Pesquisa; Erick Moura de Medeiros - Diretor de Infraestrutura Aquaviária; e José Eduardo Guidi - Diretor de Infraestrutura Ferroviária. Como convidados, participaram a Senhora Lídia Lopes Martins - Coordenadora-Geral de Integridade; e os Senhores Júlio César Barbosa Melo – Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT; Irasmon Gomes de Melo - Auditor do DNIT; Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo - Corregedor do DNIT; Ebert Gustavo Ribeiro - Ouvidor do DNIT; e Marcos Learth Soares - Gerente de Projetos e Ordenador de Despesas do DNIT Substituto. Dando prosseguimento, o Diretor Geral seguiu com o exame do Item 1. Relatos encaminhados pelas Diretorias Setoriais do DNIT, quando passou a palavra ao Diretor Executivo que apresentou o seguinte assunto: Relato n.º 7/2024/DIREX - Processo n.º 50600.029956/2023-05 - Assunto: Pedido de autorização para ratificar a adjudicação e a homologação de licitação relativa ao Edital n.º 570/2023, realizada por meio de Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC eletrônico, visando contratar empresa especializada para elaborar estudos e projetos básico e executivo de engenharia relativos às obras de implantação, duplicação, adequação de capacidade, restauração, melhorias de segurança e eliminação de segmentos críticos da rodovia BR-222/CE, entre a rodovia estadual CE-155 (para Pecém) e a divisa com o Piauí. O vencedor foi o Consórcio Norconsult-MKS pelo valor de R\$20.446.941,47 (vinte milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos). Os prazos de execução e vigência serão de 1.320 e 1500 dias, respectivamente. RECOMENDAÇÃO DO CGER: Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. DELIBERAÇÃO: APROVADO. Relato n.º 8/2024/DIREX – Processo n.º 50600.015054/2023-83 – Assunto: Pedido de autorização para ratificar a adjudicação e a homologação da licitação relativa ao Edital n.º 612/2023 como deserta, realizada por meio de pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por grupo/lote e modo de disputa aberto, cujo objeto era a aquisição de cinco lotes de equipamentos destinados ao levantamento de campo de segmentos experimentais do Programa PRO-MeDiNa. A licitação restou deserta por não haver propostas cadastradas para os itens. RECOMENDAÇÃO DO CGER: Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. DELIBERAÇÃO: APROVADO. Relato n.º 9/2024/DIREX - Processo n.º 50613.002640/2023-19 - Assunto: Delegação de competência ao Superintendente Regional no estado da Paraíba para realizar licitação, em todas as suas fases, inclusive a elaboração de editais e termos de referência, a homologação e adjudicação, a publicação, a lavratura, assinatura de contrato e dos respectivos termos aditivos e apostilas, a publicação no Diário Oficial da União e demais atos compatíveis com a delegação, visando contratar empresa para prestar serviços técnicos de apoio, assessoramento e engenharia consultiva destinados à atuação nas áreas de planejamento e gestão pública das demandas referentes aos empreendimentos da malha rodoviária sob jurisdição daquela Superintendência e nas necessidades técnicas e operacionais das Unidades Locais a ela subordinadas. RECOMENDAÇÃO DO CGER: Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. DELIBERAÇÃO: APROVADO. Relato n.º 10/2024/DIREX – Processo n.º 50600.015473/2021-53 – Assunto: Pedido de autorização para ratificar a adjudicação e a homologação da licitação relativa ao Edital n.º 519/2023, realizada por meio de pregão eletrônico, visando contratar empresa especializada ou consórcio de empresas para executar serviços de disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos de controle de tráfego nas rodovias federais sob circunscrição do DNIT. As vencedoras foram as empresas SITRAN Sinalização de Trânsito Industrial Ltda. e Sigma Engenharia, Indústria e Comércio Ltda. para os lotes 1 e 11 pelos valores de R\$27.596.998,12 (vinte e sete milhões, quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e doze centavos) e R\$32.406.994,14 (trinta e dois milhões, quatrocentos e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e catorze centavos), respectivamente; Fotosensores Tecnologia Eletrônica Ltda. para o lote 2 pelo valor de R\$47.849.566,89 (quarenta e sete milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos); Fiscal Tecnologia e Automação Ltda. para os lotes 3 e 7, pelos valores de R\$42.786.919,19 (quarenta e dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, novecentos e dezenove reais e dezenove centavos) e R\$35.481.921,73 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e três centavos), respectivamente; GCT - Gerenciamento e Controle de Transito S.A. para os lotes 4 e 5, pelos valores de R\$47.949.265,80 (quarenta e sete milhões, novecentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) e R\$82.850.115,29 (oitenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta mil, cento e

quinze reais e vinte e nove centavos), respectivamente; V. TECH Tecnologia e Sistemas Ltda., Velsis Sistemas e Tecnologia Viária S.A. e FM Rodrigues & Cia Ltda. para o lote 6 pelo valor de R\$38.858.675,54 (trinta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana Ltda. e SINALES - Sinalização Espírito Santo Ltda. para o lote 8 pelo valor de R\$33.748.691,33 (trinta e três milhões, setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e três centavos); MOBIT - Mobilidade, Iluminação e Tecnologia Ltda. para o lote 9 pelo valor de R\$39.954.785,36 (trinta e nove milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos); e Eliseu Kopp & Cia Ltda. para o lote 10 pelo valor de R\$34.969.998,10 (trinta e quatro milhões, novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e dez centavos). A vigência será de 60 meses. RECOMENDAÇÃO DO CGER: Risco Alto e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. No entanto o Comitê de Governança, Estratégia e Riscos observou que o motivo do risco do presente Relato ter sido "Alto" foi a verificação de ocorrências no SICAF de todas as empresas vencedoras dos lotes do certame. Algumas delas possuem mais de 15 registros no SICAF e também sanções aplicadas pelo DNIT, o que contribuiu para o nível de risco ter a nota de 7,88. O Comitê considerou ainda que, caso cada lote fosse analisado separadamente, o resultado apontado com base na Planilha de Riscos seria o alcance de riscos mais baixos para a maioria dos lotes. Para avaliação dos lotes e das empresas em separado, o Comitê elencou a seguinte situação:-

Lotes	Empresas	Ocorrências	Anos
1 e 11	Sitran Sinalização de Trânsito Industrial Ltda.	36 ocorrências de multas e advertências pelo DNIT	2020 2021 2022
	Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda.	09 ocorrências de advertências pelo DNIT	2020 2022
2	Fotosensores Tecnologia Eletrônica Ltda.	09 ocorrências de multas e advertências pelo DNIT	2020 2021
3 e 7	Fiscal Tecnologia e Automação Ltda.	58 ocorrências de multas e advertências pelo DNIT	2020 2021 2022
4 e 5	GCT - Gerenciamento e Controle de Trânsito S.A.	27 ocorrências de multas, advertências e suspensão temporária pelo DNIT	2021 2022
6	V.Tech Tecnologia e Sistemas Ltda. Velsis Sistemas e Tecnologia Viária S.A.	Nenhuma ocorrência 09 ocorrências de multas e advertências pelo DNIT	2020 2021 2022
	FM Rodrigues & Cia Ltda.	Nenhuma ocorrência	-
8	Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana Ltda.	Nenhuma ocorrência	-
	Sinales – Sinalização Espírito Santo Ltda.	02 ocorrências de multas pelo DNIT	2015
9	<u>Mobit</u> - Mobilidade, Iluminação e Tecnologia Ltda.	17 ocorrências de multas e advertências pelo DNIT	2020 2021 2022
10	Eliseu Kopp& Cia. Ltda.	07 ocorrências de advertências, multas suspensão temporária, impedimento de licitar e contratar pelo DNIT	2020 2021

DELIBERAÇÃO: APROVADO. Relatadas as matérias da Diretoria Executiva, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Infraestrutura Rodoviária, que apresentou os seguintes assuntos: Relato n.º 8/2024/DIR – Processo n.º 50600.010392/2021-67 – Assunto: Primeiro termo aditivo para aumento de quantitativos, com reflexo financeiro positivo e acréscimo de valor de R\$323.031,06 (trezentos e vinte e três mil, trinta e um reais e seis centavos), referente ao Contrato n.º 10 00203/2021, firmado com a empresa ETEL - Estudos Técnicos Ltda. para executar serviços técnicos especializados de supervisão e apoio à fiscalização na implementação das ações de operações rodoviárias na malha sob a jurisdição da Superintendência Regional no estado do Rio Grande do Sul, lote 11. RECOMENDAÇÃO DO CGER: Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. DELIBERAÇÃO: APROVADO. Relato n.º 9/2024/DIR – Processo n.º 50600.006367/2023-41 – Assunto: Pedido de inclusão da contratação integrada de empresa para elaborar projetos básico e executivo de engenharia e executar serviços remanescentes das obras de duplicação, melhoramentos e restauração da rodovia BR-101/AL, lote 6, no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024 – PCA/2024. O valor estimado para a contratação é de R\$90.873.268,78 (noventa milhões, oitocentos e setenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos) e o prazo será de 18 meses. RECOMENDAÇÃO DO CGER: Risco Baixo e apto a ser

submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. DELIBERAÇÃO: APROVADO. Relato n.º 10/2024/DIR -Processo n.º 50603.000611/2023-31 - Assunto: Oitavo termo aditivo decorrente da primeira Revisão de Projeto em Fase de Obras - 1ª RPFO, com reflexo financeiro positivo e acréscimo de valor de R\$10.801.509,16 (dez milhões, oitocentos e um mil, quinhentos e nove reais e dezesseis centavos), referente ao Contrato n.º UT 03 00537/2015, firmado com o Consórcio Torc-Maia Melo para elaborar projetos básico e executivo e executar as obras de duplicação, restauração com melhoramentos, e obras de arte especiais na rodovia BR-222/CE, lote único. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 11/2024/DIR – Processo n.º 50615.000832/2023-71 –** Assunto: Terceiro termo aditivo decorrente da segunda Revisão de Projeto em Fase de Obras - 2ª RPFO, com reflexo financeiro positivo e acréscimo de valor R\$9.985.377,83 (nove milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos, referente ao Contrato n.º UT 15 0039/2023, firmado com o Consórcio BR-226 e BR-316/MA para executar obras de implantação e pavimentação nas rodovias BR-226/MA e BR-316/MA, incluindo o Contorno de Timon/MA, lote único. RECOMENDAÇÃO DO CGER: Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. DELIBERAÇÃO: APROVADO. No entanto o Diretor de Planejamento e Pesquisa, presente à sessão, absteve-se de votar quanto ao pedido em questão por se considerar impedido, em face de relação de parentesco com representante de uma das empresas que integra o Consórcio BR-226 e BR-316/MA, detentor do Contrato firmado com o estado do Maranhão para execução das citadas obras, como preceitua a Lei nº. 9.784/1999, em seus artigos 18 e 19: "Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que: I – tenha interesse direto ou indireto na matéria; II - tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro. Art. 19. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar. Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.". Relato n.º 12/2024/DIR - Processo n.º 50600.006367/2023-41 - Assunto: Inclusão da contratação integrada de empresa para elaborar projetos básico e executivo de engenharia e executar serviços remanescentes das obras de duplicação, melhoramentos e restauração da rodovia BR-101/AL, lote 2, no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024 - PCA/2024. O valor estimado é de R\$105.926.831,91 (cento e cinco milhões, novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e um centavos) e o prazo será de 18 meses. RECOMENDAÇÃO DO CGER: Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. DELIBERAÇÃO: APROVADO. Relatadas as matérias da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Administração e Finanças, que apresentou os seguintes assuntos: Relato Conjunto n.º 3/2024/DAF-DIREX - Processo n.º 50606.005042/2023-91 - Assunto: Delegação de competência ao Superintendente Regional no estado de Minas Gerais para realizar licitação mediante registro de preços, na modalidade de pregão eletrônico, com critério de julgamento menor preço, em todas as suas fases, inclusive a elaboração de editais e termos de referência, a homologação e a adjudicação, a publicação, lavratura, assinatura de contrato e dos respectivos termos aditivos e apostilas, a publicação no Diário Oficial da União, e demais atos compatíveis com a delegação de competência, visando à aquisição de 26 veículos automotores novos, zero quilômetro, sendo 16 intermediários e 10 caminhonetes do tipo pick-up, tração 4x4, com o intuito de readequar a frota daquela Superintendência. O valor estimado é de R\$5.044.910,46 (cinco milhões, quarenta e quatro mil, novecentos e dez reais e quarenta e seis centavos). RECOMENDAÇÃO DO CGER: Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. DELIBERAÇÃO: APROVADO. Relato n.º 4/2024/DAF - Processo n.º 50600.032503/2023-58 -Assunto: Primeiro termo aditivo para acréscimo de valor, no montante de R\$762.162,00 (setecentos e sessenta e dois mil e cento e sessenta e dois reais), referente ao Contrato n.º 603/2023, firmado com a Fundação Getúlio Vargas - FGV para prestar serviços técnicos especializados relativos à realização de concurso público para provimento de cargos no Quadro de Pessoal do DNIT. O aditivo justifica-se pelo número de inscrições, o qual ultrapassou a quantidade prevista de 11.000, alcancando os 22.457 ou 104,15% a mais que o esperado. RECOMENDAÇÃO DO CGER: Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. O Comitê observou que o acréscimo do aditivo é de 37,58%, como não há possibilidade de registro de percentual maior que 25% na Planilha de Riscos, o Comitê registrou "N/A" e, tendo como base o Parecer da Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT, entendeu não haver risco de realizar o aditivo. DELIBERAÇÃO: APROVADO. Relato n.º 6/2024/DAF - Processo n.º 50600.041940/2022-81 - Assunto: Segundo termo aditivo para rerratificação do primeiro termo aditivo correspondente ao acréscimo de valor, relativo ao Contrato nº 414/2023, firmado com a empresa R7 Facilities Serviços de Engenharia Ltda. para executar serviços continuados de apoio administrativo - Grupo 1, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. O aditivo visa corrigir erro material referente ao valor global informado no primeiro termo, no qual constou o montante de R\$35.579.090,16 (trinta e cinco milhões, quinhentos e setenta e nove mil, noventa reais e dezesseis centavos), mas o correto é R\$32.339.090,16 (trinta e dois milhões, trezentos e trinta e nove mil, noventa reais e dezesseis centavos). RECOMENDAÇÃO DO CGER: Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. DELIBERAÇÃO: APROVADO. Relatadas as matérias da Diretoria de Administração e Finanças, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Planejamento e Pesquisa, que apresentou os seguintes assuntos: Relato n.º 6/2024/DPP - Processo n.º 50600.049676/2022-24 - Assunto: Pedido de autorização para

ratificar a adjudicação e a homologação do Edital de Chamamento Público relativo ao Building Information Modeling - BIM, visando selecionar empresas com expertise em soluções BIM para possível celebração de Acordos de Cooperação Técnica. As empresas selecionadas foram a BIM Works Consultoria e Serviços Ltda. para o lote 1; e, para os lotes 2, 3 e 4, a Viavoz Ltda.e a Houer Engenharia Ltda. O edital não tem caráter oneroso, portanto, não implica em compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os partícipes. RECOMENDAÇÃO DO CGER: Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 8/2024/DPP - Processo n.º 50600.035134/2019-79 -** Assunto: Primeiro termo aditivo para prorrogação dos prazos de vigência e de execução, por mais 180 dias; aumento de valor de R\$750.150,23 (setecentos e cinquenta mil, cento e cinquenta reais e vinte e três centavos), referente ao Contrato n.º 00 00283/2021, firmado com a empresa Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda. para realizar servicos técnicos especializados, de caráter subsidiário e temporário, em atividades meio, no assessoramento e apoio ao serviço de meio ambiente, desapropriação e reassentamento da Superintendência Regional no estado de Minas Gerais, lote único. RECOMENDAÇÃO DO CGER: Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 9/2024/DPP** 50600.027387/2019-79 - Assunto: Pedido de aprovação de Portaria, a qual visa à inclusão de dois trechos acessórios, do tipo variante, na rodovia BR-101/SC, na Divisão em Trechos do Sistema Nacional de Viação - SNV. RECOMENDAÇÃO DO CGER: Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 10/2024/DPP - Processo n.º 50604.001105/2020-15 -** Assunto: Pedido de convalidação do primeiro termo aditivo para prorrogação de prazo e aumento de valor, decorrentes da primeira Revisão de Projeto em Fase de Obras - 1ª RPFO; e pedido de aprovação do segundo termo aditivo para aumento de valor em razão dos 1º, 2º e 3º reajustamentos, no valor de R\$391.528,54 (trezentos e noventa e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), referentes ao Termo de Execução Descentralizada n.º 123/2021, firmado com o Comando do Exército - Departamento de Engenharia e Construção - DEC para elaborar projetos básico e executivo de pavimentação da rodovia BR-110/PE. RECOMENDAÇÃO DO CGER: Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. DELIBERAÇÃO: APROVADO. Em seguida, o Diretor Geral passou ao exame do Item 2. Aprovação e assinatura da Ata da 3ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, datada de 23 de janeiro de 2024. Os membros do Colegiado não manifestaram oposição ao conteúdo da Ata e a aprovaram. A Ata foi então disponibilizada no Sistema Eletrônico de Informações do DNIT -SEI/DNIT para assinatura dos participantes. Os Relatos apresentados nesta Reunião têm os seus conteúdos integrais registrados no bojo dos processos administrativos mencionados nesta Ata, os quais se encontram arquivados e disponíveis no SEI/DNIT. A Planilha de Avaliação de Riscos, relativa aos assuntos aqui tratados, comporá anexo desta Ata, estando disponível também no SEI/DNIT, por meio do documento SEI n.º 16801312. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Geral encerrou a reunião às doze horas e cinquenta e dois minutos, da qual eu, Marcela Braz do Couto, Secretária da Diretoria Colegiada, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim, pelo Diretor Geral e demais membros.-

(assinado eletronicamente)
Fabricio de Oliveira Galvão
Diretor Geral

(assinado eletronicamente) Carlos Antônio Rocha de Barros Diretor Executivo

(assinado eletronicamente)
Bráulio Fernando Lucena Borba Junior
Diretor de Infraestrutura Rodoviária Substituto

(assinado eletronicamente) Marcos de Brito Campos Júnior Diretor de Administração e Finanças

(assinado eletronicamente) Luiz Guilherme Rodrigues de Mello Diretor de Planejamento e Pesquisa

(assinado eletronicamente)

Erick Moura de Medeiros Diretor de Infraestrutura Aquaviária

(assinado eletronicamente)
José Eduardo Guidi
Diretor de Infraestrutura Ferroviária

(assinado eletronicamente) Marcela Braz do Couto Secretária da Diretoria Colegiada



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior**, **Diretor de Infraestrutura Rodoviária-Substituto(a)**, em 07/02/2024, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo Guidi**, **Diretor de Infraestrutura Ferroviária**, em 07/02/2024, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº</u> 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Erick Moura de Medeiros**, **Diretor(a) de Infraestrutura Aquaviária**, em 07/02/2024, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº</u> 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antônio Rocha de Barros**, **Diretor-Executivo**, em 09/02/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº</u> 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Marcos de Brito Campos Junior, Diretor de Administração e Finanças, em 14/02/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Marcela Braz do Couto, Secretária da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração, em 14/02/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício de Oliveira Galvão**, **Diretor Geral**, em 19/03/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa, em 19/03/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16915940** e o código CRC **C29FC422**.

Referência: Processo nº 50600.001377/2024-71

SEI nº 16915940



MINISTÉRIO DOS



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A CEP 70040-902 Brasília/DF |